



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, INFORMA INFORMÁTICA CONSULTORIA LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.000093/2008-26

Tomada de Preços nº: 001/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, doravante denominada simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INFORMA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.474.414/0001-35, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Roosevelt de Oliveira, nº 345, sala 16, Centro, CEP 38400-610, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(a) sócio diretor, Sr. Max Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade de nº M-3.883.688, SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 563.225.506-91, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000093/2008-26, referente ao Tomada de Preços nº 001/2008, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/04/2009 até 07/04/2010, com alteração de preços.**

SUB-CLÁUSULA ÚNICA –

O valor do contrato sofrerá alteração decorrente da diminuição do número de profissionais envolvidos, Cláusula Primeira – Item 1.3, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 323 a 328 indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	TIPOS DE PROFISSIONAIS	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Gerente de implantação	1	40
02	Analista Júnior	3	40

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal negociado para este termo é de **R\$ 28.885,71 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)** mensais, totalizando em doze meses o valor global de **R\$ 346.628,55 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2009NE900131

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

.As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 06 de abril de 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor

INFORMA INFORMATICA E CONSULTORIA
LTDA.

Sr. Max Ferreira da Silva
Sócio Diretor

Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Betânia de Sousa

CPF: 196.671.836-53